

DECRETO Nº 6.919, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional
Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.137, de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 35.051,65 (trinta e cinco mil cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

5.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS		
5.12.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS		
5.12.3.	GERÊNCIA ESPORTIVA, COMPETIÇÃO E LAZER		
27.811.0053 2.624	MANUTENÇÃO NÚCLEOS ESPORTIVOS		
(13939) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$	30.096,01
(14001) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	4.955,64
Total.....		R\$	35.051,65

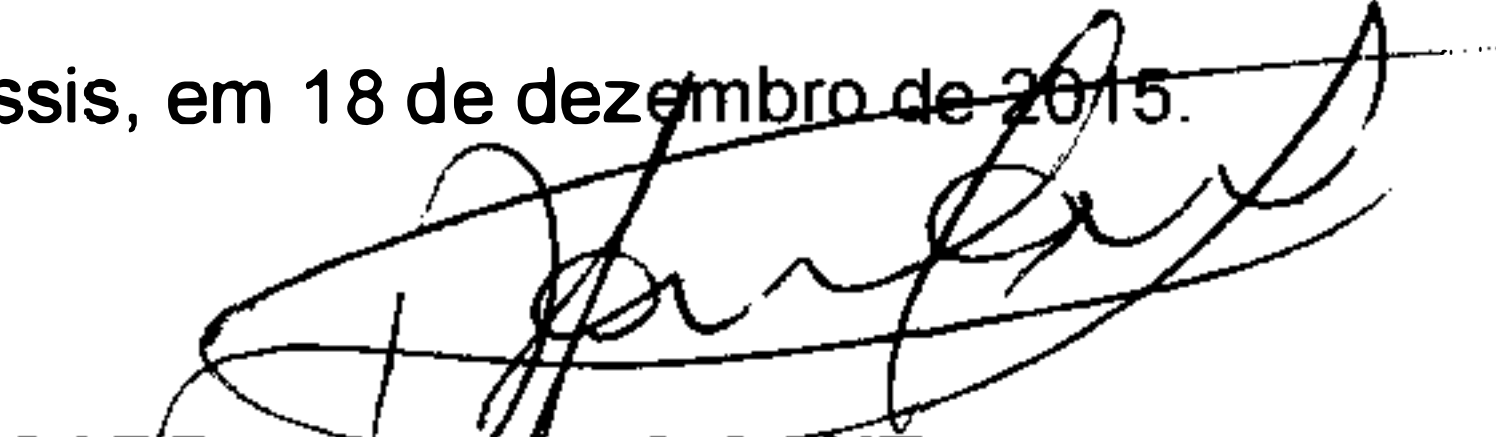
Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

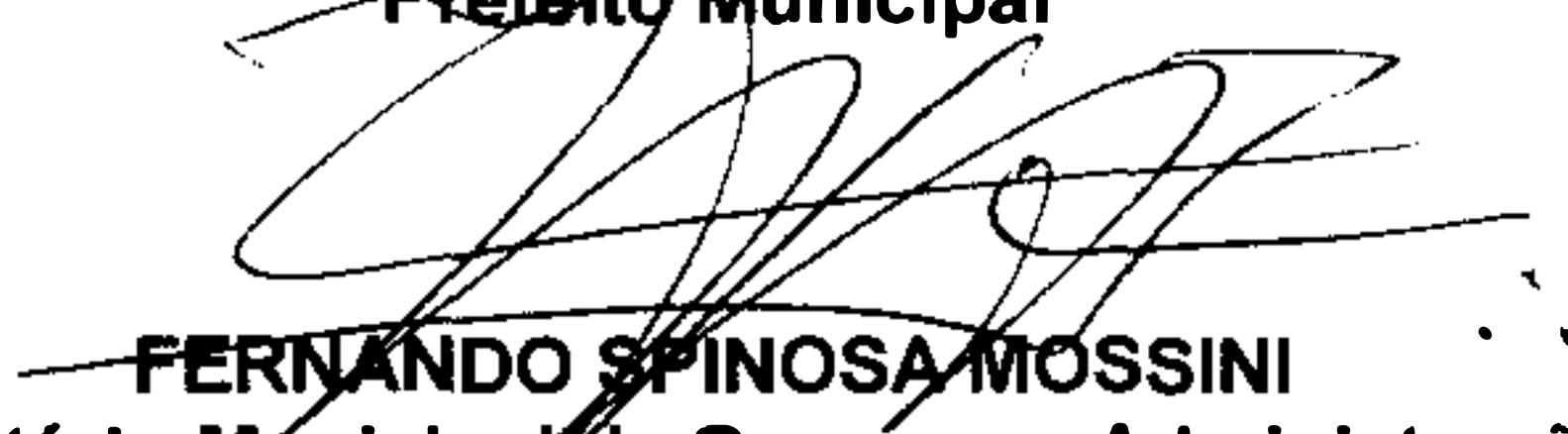
5.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS		
5.12.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS		
5.12.2.	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS DE ESP. E REC.		
27.812.0053.2.656	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS		
(13813) 319113	Obrigações Patronais.....	R\$	30.910,43
(13816) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS	R\$	2.190,55
5.12.3.	GERÊNCIA ESPORTIVA, COMPETIÇÃO E LAZER		
27.811.0053.2.624	MANUTENÇÃO NÚCLEOS ESPORTIVOS		
(13956) 319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$	549,63
(13958) 319113	Obrigações Patronais.....	R\$	1.299,28
(13961) 339014	Diárias - Pessoal Civil	R\$	101,76
Total.....		R\$	35.051,65

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de dezembro de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPÍNOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 18 de dezembro de 2015